



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1298 /2005

Abre crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

*Sandra Cardoso Martins Cassone*, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Nos termos da Lei Municipal nº. 361/2004, aprovada e sancionada em 15/12/2004, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005, com base nos artigos 42 e 43 § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64 resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.600,00 (Vinte Mil e Seiscentos Reais), conforme § 1º Art.6º não será computada no limite Fixado *no caput* deste artigo, para reforço de Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais, que se encontra deficientemente dotadas para realização de despesas:

06.01.10.301.0405 - Gerência de Saúde

2.023 - Programa de Saúde da Família PSF

3.1.90.11.00.00.0084 - Vencimentos e Vantagens Fixas ----- R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00.0084 - Obrigações Patronais-----R\$ 5.000,00

06.01.10.305.0404 - Gerência de Saúde

2.039 - Epidemiologia e Controle de Doenças

3.1.90.13.00.00.0085 - Obrigações Patronais-----R\$ 600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com artigo 6º da Lei nº 361/2004, conforme segue:

07.01.15.451.0501 - Gerencia de Obras e Serviços Urbanos.

1.010 - Drenagens Pavim. Vias Públicas da Cidade e Const. Ref. Estr. Vic.

4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações----- R\$20.600,00

Art. 3º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 25 de Abril de 2005.

Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 25 de Abril de 2005

  
Sandra Cardoso Martins Cassone  
Prefeita Municipal